

Estado de Santa Catarina

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL



CÂMARA DE VEREADORES DE ATALANTA

LEGISLATURA 2025/2028

**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ATALANTA
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

NOME	CARGO
MAURICIO SCHELLER JUNIOR	Presidente
JONAS DEMARCHI	Vice-Presidente
CARLOS ALEXANDRE VOSS	1º Secretário
OSNI JOCHEM	2º Secretário

			
Presidente	Vice-Presidente	1ª Secretária	2ª Secretária

DEMAIS VEREADORES MUNICIPAIS
ALESSANDRA ZANELATO TAVARES
JAIME GUTZ
ROSANI NUNES DE SOUZA
VANDERLEI FERREIRA
WALTER SIEVES

				
Vereadora	Vereador	Vereadora	Vereador	Vereador





CORPO TÉCNICO DA CÂMARA DE VEREADORES	
NOME	CARGO
MAX FRANKLIN SCHELTER	Contador
DAYANA FERNANDES FACHINI	Agente Administrativo Parlamentar
ADELMO CESAR SANT'ANA	Assessor Jurídico

SUMÁRIO

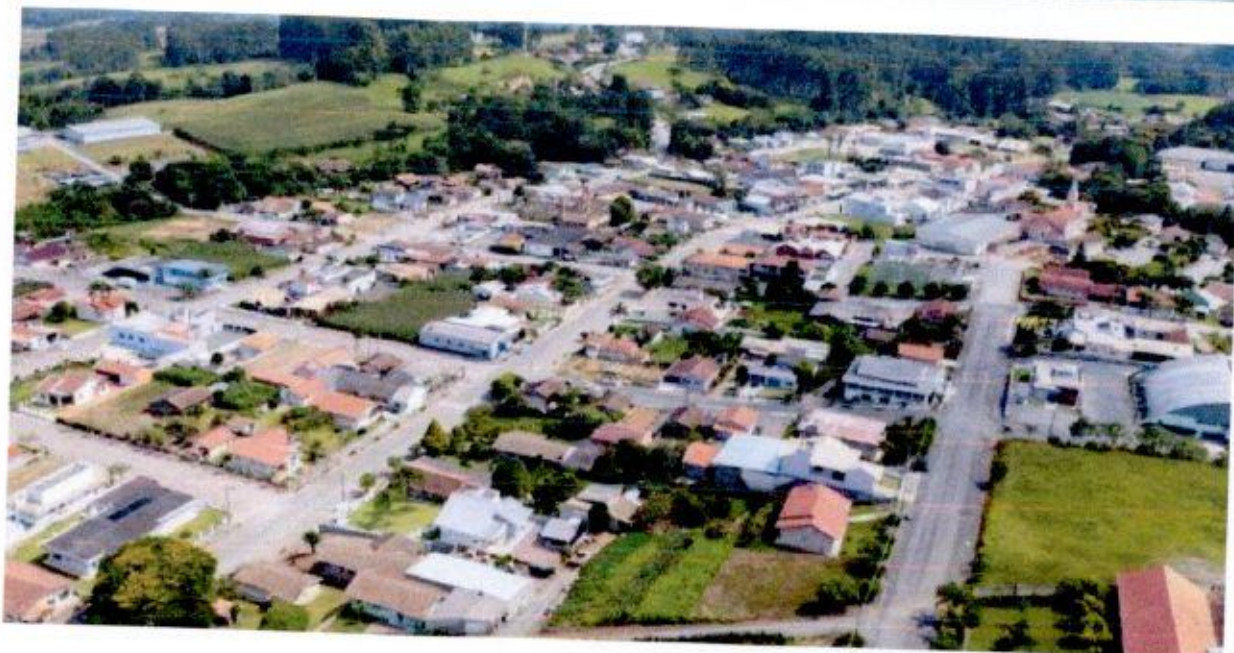
DESCRIÇÃO	PÁGINA
1 - APRESENTANDO NOSSA CIDADE	4
2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
3 – NOSSA MISSÃO	5
4 - VALORES	6
5 – VISÃO ESTRATÉGICA	7
6 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	8
7 - DOS RESULTADOS E METAS A ALCANÇAR	9



Handwritten signature and initials in blue ink.

gp

1 - APRESENTANDO A HISTÓRIA DE NOSSA CIDADE



História do Município

Atalanta, município catarinense localizado no Alto Vale do Itajaí, integrante da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI – teve sua colonização iniciada no ano de 1930, por meio do loteamento e venda de terras a cargo da Sociedade Colonizadora Catarinense S.A., Empresa de venda de lotes coloniais com sede social em Porto Alegre (RS), e com escritório de vendas em Ituporanga e Bom Retiro. Além desta Empresa, participaram também deste processo as Empresas de terra Jensen e Bertoli.

Dentre as primeiras comunidades colonizadas encontra-se Dona Luiza, a qual era uma extensa área de pinheiros da espécie araucária.

A maior parte das terras que hoje formam a Comunidade de Dona Luiza, pertencem a Luiz e Luiza Bertoli. Por isso, o nome de Dona Luiza. A Empresa de Terras Bertoli mandou Luiz Corbani com alguns operários para fazerem a primeira derrubada dos pinheiros e construir uma serraria, isto em 1925.

Fundação

O território de Serra Pitoco pertencia administrativamente ao município de Ituporanga.

No ano de 1957, Serra Pitoco passou à categoria de Distrito do município de Ituporanga, recebendo o nome de Atalanta.

O Distrito de Atalanta, foi se desenvolvendo politicamente e administrativamente, ao ponto de um de seus moradores, o senhor Virgílio Scheller, eleger-se prefeito do município de Ituporanga. Em razão deste desenvolvimento, em 18 de agosto de 1964, através da resolução nº 21, a Câmara de Vereadores do município de Ituporanga por unanimidade, cria o município de Atalanta, desmembrando-o de Ituporanga, mas integrado a Comarca de Ituporanga.

O processo de criação do município de Atalanta foi encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e, em 04 e dezembro de 1964, foi promulgada, pelo então, Deputado Estadual Ivo Silveira, Presidente da Assembleia Legislativa, a Lei nº 995 que criou o município de Atalanta. Foi relator do projeto de lei 163/64 que tinha por objetivo a criação do município de Atalanta, o Deputado Aureo Vidal Ramos.

Em 27 de dezembro de 1964, foi instalado o município de Atalanta.

2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Toda e qualquer atividade ou tarefa que uma organização de propuser a realizar, as pessoas responsáveis pela sua execução deverão preocupar-se com a instituição de um Plano de Trabalho, estabelecimento de metas e anseio pelo fim a que se pretende alcançar.

Partindo desta premissa, é essencial que a equipe da Câmara de Vereadores de Atalanta - SC execute suas atividades firmado nos seguintes pilares: zelo, responsabilidade e preocupação com a qualidade do serviço prestado em favor da comunidade que a patrocina.

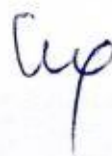
Focada nestes pontos, a Câmara de Vereadores de Atalanta - SC, com a participação direta e efetiva de sua equipe, incluindo seus Vereadores, traçaram plano de ação que representa seu **Planejamento Estratégico** para a **LEGISLATURA 2025/2028** com vistas a tornar a gestão do **PODER LEGISLATIVO DE ATALANTA - SC** cada vez mais eficiente pra satisfazer plenamente a comunidade que representa.

3 - NOSSA MISSÃO

A Missão representa a razão de ser de uma organização, seu propósito, seu sentido e o seu papel na sociedade. Além disso, deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de Atalanta - SC, ficou definida assim:

REPRESENTAR A POPULAÇÃO DE ATALANTA, OFERECENDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO, FISCALIZANDO OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E LEGISLANDO EM PROL DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E MENOS DESIGUAL

A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo.



4 - VALORES

Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocado em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional.

A Câmara Municipal de Atalanta - SC luta e defende os seguintes valores:

- ❖ ÉTICA
- ❖ TRANSPARÊNCIA
- ❖ LEGALIDADE
- ❖ EFETIVIDADE
- ❖ INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO
- ❖ EDUCAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA
- ❖ COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS
- ❖ PLURALISMO

ÉTICA

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que no âmbito do Poder Legislativo é:

"REPRESENTAR A POPULAÇÃO DE **ATALANTA - SC**, OFERECENDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO, FISCALIZANDO OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLANDO EM PROL DE UMA CIDADE MAIS JUSTA E MENOS DESIGUAL".

TRANSPARÊNCIA

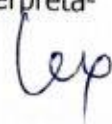
A Câmara Municipal de Atalanta - SC deve ser transparente em suas atividades externas e internas.

No âmbito externo, deve divulgar e publicar suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos.

LEGALIDADE

Aplicando-se o termo "**LEGALIDADE**", associado diretamente ao princípio da legalidade, à Administração Pública, depreende-se que esta tem o dever de se subordinar à vontade popular materializada por lei.

Dessa forma, a Administração Pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público.



INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO

A autonomia do Poder Legislativo é importante para que ela possa exercer suas funções de legislar e fiscalizar o governo de forma livre e eficaz, representando a vontade popular, sem a interferência de outros poderes.

EDUCAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

A educação social busca desenvolver nos cidadãos a consciência de seus direitos e deveres, incentivando a participação ativa na sociedade.

Já a educação política, dentro do contexto do Legislativo, visa explicar e esclarecer aos cidadãos a importância do Poder Legislativo na formulação de políticas públicas e na representação dos interesses da população.

COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS

O Poder Legislativo deve sempre estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais de nosso município de Atalanta - SC.

Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas. Caso não for possível atendê-las ou quando a solução não compete ao Legislativo deve estabelecer um diálogo com o Executivo em prol de soluções mais efetivas para a sociedade.

PLURALISMO

A Câmara Municipal de Atalanta, deve ser um espaço político que abrigue diferentes ideias e manifestações de opiniões dos diversos grupos sociais.

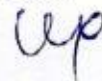
No âmbito das relações humanas, deve-se reconhecer e respeitar a diversidade, não praticando discriminação em razão de preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição político-partidária, posição social ou quaisquer outros motivos.

5 - VISÃO ESTRATÉGICA

O Poder Legislativo por sua essência de estar próximo ao povo deve ter por meta a transparência dos atos numa visão do futuro, e isso deve ser alcançado com objetivos estratégicos.

Por isso a ideia é aproximar-se da população, pois o legislativo na verdade só existe se houver a participação popular, principalmente nos municípios menores como é o caso de Atalanta.

Esta aproximação se dá através de canais de comunicação sem burocracia para conquistar a credibilidade e o interesse da população em participar das atividades da Câmara de Vereadores.



6 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os **Objetivos Estratégicos** são as diretrizes que a Câmara de Vereadores deve seguir para cumprir sua missão. São eles que indicam as principais linhas de atuação.

Os objetivos estratégicos podem ser **Finalísticos** e **Organizacionais**.

I – OBJETIVOS FINALÍSTICOS

a) **APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DA CÂMARA COM A POPULAÇÃO.**

Isto consiste em adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

Meta: Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.

b) **MELHORAR A QUALIDADE DAS LEIS.**

Isto consiste em tornar as leis mais claras e efetivas para a população.

Meta: Aumentar a participação da população nos trabalhos do Legislativo, através da maior efetividade nas Audiências Públicas.

c) **PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.**

Propiciar à sociedade um melhor entendimento do papel do Legislativo para aumentar seu interesse em participar das discussões e da fiscalização.

Meta: Desenvolver e consolidar programas e ações educacionais voltados à população na esfera legislativa.

d) **APRIMORAR E DIVERSIFICAR OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NO LEGISLATIVO.**

Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los.

Meta: Criar e consolidar canais de participação e fiscalização popular no Legislativo, aprimorando os já existentes.

II– OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS

1) **PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA**

Metas:



- a) Garantir a Infraestrutura e as tecnologias apropriadas para as atividades administrativas e legislativas;
- b) Reduzir a burocracia interna;
- c) Intensificar ações de controle ao desperdício de recursos públicos;
- d) Assegurar a capacitação dos servidores de acordo com a demanda.

2) RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Metas:

- e) Elaborar anualmente o Plano de Contratação Anual;
- f) Manter o equilíbrio orçamentário e o equilíbrio financeiro;
- g) Conservação do patrimônio físico da Câmara de Vereadores
- h) Procurar a melhoria da eficiência administrativa.

7) DOS RESULTADOS E METAS A ALCANÇAR

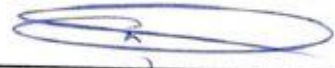
**Ser referência inovadora em Gestão Legislativa e fiscalização,
com incentivo a participação da população
e valorização de seus servidores.**

Tornar a Câmara o centro dos debates municipais.

Câmara de Vereadores de Atalanta, 02 de Janeiro de 2025.


MAURICIO SCHELLER JUNIOR
Presidente


DAYANA FERNANDES FACHINI
Agente Administrativo Parlamentar


MAX FRANKLIN SCHELTER
Contador


ADELMO CESAR SANT'ANA
Assessor Jurídico